



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 5574, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.03.01.04.122.0010.2.002.3.3.90.39.0067.....R\$ 55.000,00

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Indenização e Restituição

02.06.01.04.123.0021.2.002.3.3.90.93.0137.....R\$ 13.000,00

**Art. 2.º** O crédito suplementar no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

02.03.02.16.482.0011.2.002.4.5.90.65.0076.....R\$ 55.000,00

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.10.01.18.541.0014.2.002.3.3.90.39.0229.....R\$ 13.000,00

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 08 de Março de 2019 – LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**